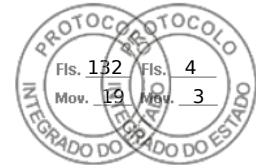


**TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA N.º 112/2025 QUE  
ENTRE SI ESTABELECEM A  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA  
CONDIÇÃO DE UNIDADE  
DESCENTRALIZADORA E A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
- UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE  
DESCENTRALIZADA, VISANDO À  
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO  
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE  
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO  
REFERENTES AO APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO  
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA  
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ  
E LEI 21.354, DE 2023.**

Encomenda Governamental nº 08/2025.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº [REDACTED] e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº [REDACTED]  
\*\*, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 08/2025 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o



contido no protocolado nº **24.378.836-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**FORTALECIMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS – RIMPP - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em fortalecer a estrutura da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais e do Instituto de Tecnologia do Paraná, para ampliar o acesso a serviços tecnológicos e científicos, beneficiando programas de pós-graduação e demandas externas, com foco em inovação de interesse público, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação

técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

#### **3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste TED:**

- 3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- 3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;
- 3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;
- 3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
- 3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;
- 3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- 3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;
- 3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;
- 3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
- 3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

#### **3.2. São obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

- 3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades

financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

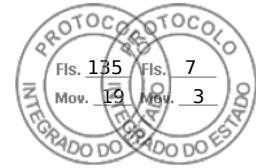
3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

### 3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº



050/2025 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente **TED** terá vigência de **18 (dezesseis) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

## CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

### 5.1. Classificação funcional programática:

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciéncia, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$710.861,00 (Setecentos e dez mil oitocentos e sessenta e um reais)**, sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2026.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

**Parágrafo primeiro.** Fica indicado o Sr. **Ivan Carlos Vicentin**, portador do CPF nº [REDACTED], vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

**Parágrafo segundo.** Fica indicada a Sra. **Gisele Maria Ratiguieri**, portadora do CPF nº \* [REDACTED] vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

### **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

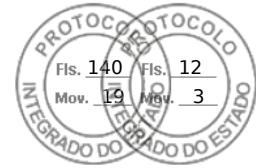
10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

**REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**UNIDADE DESCENTRALIZADA**

## TERMO DE COMPROMISSO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF [REDACTED] e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF [REDACTED] **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionamente às condições estabelecidas no **TED Nº 112/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 112/2025, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.

2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.

3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto nº 11.180/2022.

4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

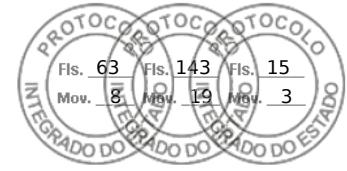


**ALDO NELSON BONA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

**SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



## ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

### 1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1304/2025

Ao Sr. Secretário  
da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná  
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF  
Curitiba/PR

#### Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Fortalecimento da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais – RIMPP - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

---

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em segunda-feira, 25 de agosto de 2025 ás 09:51

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## 2. Dados Gerais

### 2.1. Dados Gerais do Projeto

#### Dados Gerais do Projeto

**Edital:** EG N° 08/2025

**Instrumento de contratação:** Termo de Execução Descentralizada

**Nº do Protocolo:** 24.378.836-6

**Tipo de Recurso:** undefined

**Área Prioritária:** Sociedade, Educação e Economia

**Temática:** - **Subprograma:** undefined

**Área Transversal:** Transformação Digital

**Prazo de execução:** 18 meses

**Desembolso:** Trimestral

**Título do Projeto:** Fortalecimento da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais – RIMPP - Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 2.016,00	R\$ 708.845,00	R\$ 710.861,00	
VALORES DOS RECURSOS DE Contrapartida			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$2.016,00	R\$708.845,00	R\$0,00	R\$710.861,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

**ODS:** 4. Educação de Qualidade, 9. Indústria Inovação e Infraestrutura

**Desafios:** Transformação Digital do Estado.,Integração dos ODS em políticas e investimentos.

**Eixos:** Eixo 1: Pesquisa científica e tecnológica,Eixo 4: Infraestrutura e cooperação,Eixo 5: Fomento à difusão de CT&I,Eixo 8: Inovação e empreendedorismo,Eixo 12: Fomento à cultura de inovação no Estado

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## 2.2. Dados dos Partícipes

### UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

**Endereço:** Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

**CNPJ:** 77.046.951/0001-26

**Telefone:** (41) 3281-7300

**Sítio eletrônico:** <https://www.seti.pr.gov.br>

**Responsável legal:** Aldo Nelson Bona

**Cargo:** Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**Decreto de Nomeação:** Decreto nº 20/2023

**Telefone:** (41) 3281-7308

**Endereço eletrônico:** [gabinete@seti.pr.gov.br](mailto:gabinete@seti.pr.gov.br)

### UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

**Endereço:** Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

**CNPJ:** 13.196.364/0001-30

**Telefone:** (41) 3281-7300

**Sítio eletrônico:** <https://www.seti.pr.gov.br>

**Responsável legal:** Aldo Nelson Bona

**Cargo:** Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

**Decreto de Nomeação:** Decreto nº 20/2023

**Telefone:** (41) 3281-7308

**Endereço eletrônico:** [gabinete@seti.pr.gov.br](mailto:gabinete@seti.pr.gov.br)

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## UNIDADE DESCENTRALIZADA

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

**Instituição:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**Sigla da Instituição:** UNESPAR

**CNPJ:** 05.012.896/0001-42

**Natureza Jurídica:** Autarquia

**Endereço:** Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

**SIGCEP:** 87.010-020

**Cidade/UF:** Paranavaí/PR

**Telefone:** (44) 3482-3218

**E-mail:** projetos.convenios@unespar.edu.br

### REITOR(A)

**Nome:** Salete Paulina Machado Sirino

**CPF:** x [REDACTED]

### COORDENADOR

**Nome:** Felipe de Almeida Ribeiro

**CPF:** x [REDACTED]

### CONTROLE INTERNO

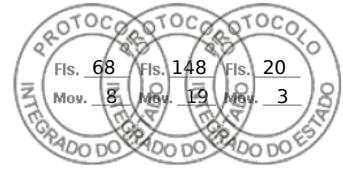
**Nome:** Greici Keli da Silva

**CPF:** x [REDACTED]

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



## RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

**Nome:** João Marcos Borges Avelar

**CPF:** X [REDACTED]

## FISCAL DO PROJETO

**Nome:** Gisele Maria Ratiguieri

**CPF:** X [REDACTED]

## ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

**Nome:**

**Art ou RRT:**

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED:

- elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- aprovar a prorrogação da vigência do TED;
- autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;
- designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
- adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;
- assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;
- permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;
- fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes

**Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

- promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED.
- repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.
- analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.
- realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.
- notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa.
- renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

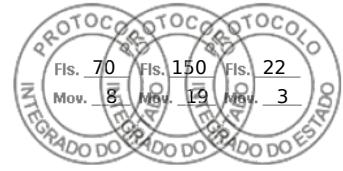
**Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

- executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciéncia à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciéncia, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.".

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agênciа de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

### 3. Equipe

(Recursos Humanos)

#### EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Felipe de Almeida Ribeiro	UNESPAR	Produção Sonora e Música	Coordenador
2	Thaís Gaspar Mendes da Silva	Unespar	Serviço Social	Colaboradora
3	Rael Bertarelli Gimenes Toffolo	UNESPAR	Artes/Música	Colaborador
4	Heric Garcia de Moraes	UNESPAR	Contabilidade	Colaborador

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## 4. Descrição do Projeto

### 4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

#### Problema:

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) tem expandido significativamente sua atuação em pesquisa, extensão e inovação por meio de seus laboratórios multiusuários, em consonância aos múltiplos programas de pós-graduação e grupos de pesquisa consolidados. Com presença em diversas regiões do estado e perfil multicampi, a instituição reúne competências técnico-científicas em diferentes áreas do conhecimento, que demandam cada vez mais infraestrutura laboratorial avançada, conectada em rede e voltada ao uso compartilhado. Para a candidatura especificamente à Encomenda Governamental nº 08/2025, foram contemplados sete laboratórios: [1] Laboratório de Música, Sonologia e Áudio (LAMUSA) – Unespar, campus: Curitiba I; [2] Laboratório de Pesquisa e Análise (LPA) – Unespar, campus: Paranavaí; [3] Laboratório de Conservação Museológica (LABCON) – Unespar, campus: Curitiba I; [4] Laboratório de Enfermagem (LABMULTIENF) – Unespar, campus: Paranavaí; [5] Laboratório de Engenharia de Produção (LAEP) – Unespar, campus: Paranaguá; [6] Laboratório de Biologia Marinha (LABMAR) – Unespar, campus: Paranaguá; [7] Laboratório de Ecologia e Conservação (LABEC) – Unespar, campus: Paranaguá. Tal seleção foi fruto de um rigoroso processo de análise que contou com uma Consulta Pública Interna – Instruções Normativas 03/2025 e 05/2025 – além de memorando e tutorial de cadastro no PNIPE – todos laboratórios já estão cadastrados. Nesse contexto, a consolidação da Central de Laboratórios Multiusuários da Unespar representa uma etapa estratégica e necessária para o aprimoramento das práticas colaborativas em pesquisa científica e tecnológica. Assim, nossa principal meta, neste momento, para a consolidação da Central de Laboratórios Multiusuários da Unespar é sua adequada equipagem com recursos tecnológicos especializados. Essa iniciativa visa fortalecer o papel da Unespar como instituição de perfil singular no cenário regional e nacional, legitimando sua plena integração à Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná (RIMPP) e à Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (PNIPE). Trata-se de uma ação estratégica voltada à consolidação da universidade como referência em ciéncia, tecnologia e inovação, em alinhamento com os princípios da Política Estadual de CT&I e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

#### Justificativa:

O fortalecimento da Rede Multiusuária de Laboratórios da Unespar é uma ação estratégica e urgente para alinhar a universidade às diretrizes estaduais de ciéncia, tecnologia e inovação, ampliando sua capacidade de atuação científica, tecnológica e social em todo o território paranaense. Diante da diversidade de seus campi e da riqueza de suas iniciativas em diferentes áreas do conhecimento, a Unespar reúne condições institucionais para desempenhar papel relevante na consolidação da Rede de Infraestrutura Multiusuária de Pesquisa do Paraná (RIMPP), desde que disponha de uma estrutura integrada, coordenada e tecnicamente fortalecida. A presente proposta está plenamente em consonância com os objetivos da Encomenda Governamental EG 08/2025, que visa apoiar ações voltadas à integração e qualificação dos laboratórios multiusuários das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), promovendo a articulação entre grupos de pesquisa, programas de pós-graduação, pesquisadores e setor produtivo. O projeto também se alinha diretamente às áreas: 1.

Agricultura e Agronegócios 2. Biotecnologia e Saúde 4. Cidades Inteligentes 5. Sociedade, Educação e Economia – conforme estabelecido pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia e reforçado pela Política Estadual de CT&I 2024–2030. Por fim, a estruturação tecnológica dos sete laboratórios selecionados para esta candidatura à EG nº 08/2025 fortalecerá a Central de Laboratórios Multiusuários da Unespar junto à RIMPP. Tal ação visa atender com mais efetividade às demandas da comunidade científica e sociedade, ampliando sua capacidade de atrair pesquisadores de ponta, instituições e empresas, além de favorecer a formação de pesquisadores altamente qualificados.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## 4.2 OBJETO

Fortalecer a estrutura da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais e do Instituto de Tecnologia do Paraná, para ampliar o acesso a serviços tecnológicos e científicos, beneficiando programas de pós-graduação e demandas externas, com foco em inovação de interesse público.

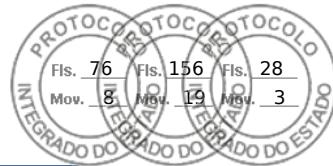
## 4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas						
Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Estruturar tecnologicamente sete laboratórios da Central de Laboratórios Multiusuários da UNESPAR	Técnica/Administrativa	Número de novos campi integrados à Central de Laboratórios Multiusuários	Nº	1	1
2	Aquisição de equipamentos especializados de uso compartilhado para os campi participantes.	Técnica/Administrativa	Quantidade de equipamentos adquiridos e instalados nos laboratórios multiusuários	Nº	1	1
3	Estabelecer critérios de compartilhamento e protocolos de acesso aos laboratórios multiusuários.	Resultado	Regulamento	Nº	1	1
4	Elaborar e divulgar relatório técnico sobre as metas atingidas pela UNESPAR na execução da EG.	Resultado	Relatório	Nº	2	2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



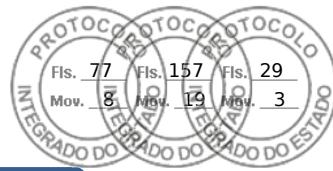
#### 4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Estruturar tecnologicamente sete laboratórios da Central de Laboratórios Multiusuários da UNESPAR	Estruturação física e institucional
Aquisição de equipamentos especializados de uso compartilhado para os campi participantes.	Processos licitatórios, caronas em ata e inexigibilidade
Estabelecer critérios de compartilhamento e protocolos de acesso aos laboratórios multiusuários.	Documento normativo elaborado e aprovado; número de campi que implementaram os protocolos
Elaborar e divulgar relatório técnico sobre as metas atingidas pela UNESPAR na execução da EG.	Relatório publicado e divulgado nos canais institucionais

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddea9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



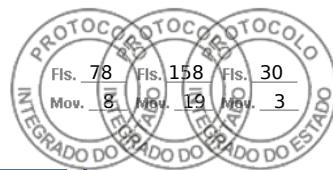
#### 4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Estruturar tecnologicamente sete laboratórios da Central de Laboratórios Multiusuários da UNESPAR	1 - Mapeamento e diagnóstico dos 7 laboratórios multiusuários para a EG	11 - Atualização de cadastros nas bases PNIPE e SUAP (Unespar)	0,00	0,00	0,00	22	0	1-15
Aquisição de equipamentos especializados de uso compartilhado para os campi participantes.	2 - Processo de compra e instalação dos equipamentos de uso compartilhado	113 - Equipamentos adquiridos e em funcionamento nos laboratórios	710.861,00	0,00	710.861,00	18	100	4-15
Estabelecer critérios de compartilhamento e protocolos de acesso aos laboratórios multiusuários.	3 - Revisão de documentação de uso dos laboratórios multiusuários	1 - Regulamentos publicados e disponibilizados no site institucional	0,00	0,00	0,00	10	0	1-15

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Elaborar e divulgar relatório técnico sobre as metas atingidas pela UNESPAR na execução da EG.	4 - Coleta de dados, análise dos resultados e redação do relatório final de execução da EG.	1100 - Relatório técnico entregue à instância de avaliação da EG e disponibilizado online.	0,00	0,00	0,00	50	0	1-15
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			710.861,00	0,00	710.861,00	100	100	1-18

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddea9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## 4.5. PÚBLICO-ALVO

### Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

### Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Bolsistas: 07; Docentes / Pesquisadores: 100; Estudantes de Graduação: 300; Estudantes de Pós-Graduação: 200 (Números com base na média anual dos laboratórios, PPGs, cursos de graduação, bolsistas técnico, PIC, estágios, monitorias) Pesquisadores externos: 50; Comunidade em geral: 50 (Profissionais da indústria; Empresas privadas; Microempreendedores individuais (MEIs); Organizações não governamentais (ONGs); Cooperativas e associações comunitárias; Gestores públicos (prefeituras, secretarias, órgãos ambientais etc.); Produtores culturais e artísticos; Profissionais de saúde; Comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ribeirinhos, conforme aplicável); Escolas públicas e privadas).

### Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

1100

### Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

### Município de Execução:

Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória

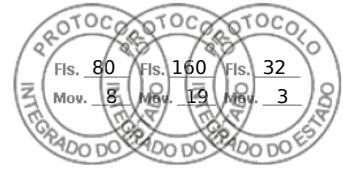
### Municípios Abrangidos:

Demais municípios inseridos nas regiões de abrangência e atuação dos laboratórios multiusuários.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



#### 4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

##### Resultado de CTI (Ciéncia, Tecnologia e Inovação):

Nenhum formato de CTI informado.

##### Contribuiçâo Científica, Tecnológica e de Inovação:

O projeto fortalecerá a pesquisa e a inovação na UNESPAR por meio da expansão e qualificação da infraestrutura multiusuária. A aquisição de equipamentos especializados permitirá o desenvolvimento de investigações mais avançadas na instituição, favorecendo principalmente a pós-graduação e seus grupos de pesquisa. Uma infraestrutura multiusuária de ponta incentivará a comunidade em projetos de inovação em diversas áreas. Os resultados gerados serão transferidos para fora do ambiente acadêmico por meio da produção de materiais técnicos e didáticos, treinamentos e eventos para a comunidade e setores produtivos, além de estimular parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos. O projeto contribuirá não somente à ODS 9, mas também para a ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho decente e Crescimento Econômico) além de outros objetivos, de forma indireta.

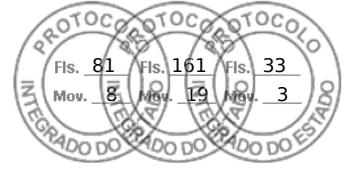
##### Contribuiçâo Não Financeira da Proponente:

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), na qualidade de UEF, disponibilizará para a execução do projeto a infraestrutura física, técnica e administrativa de sete laboratórios multiusuários localizados em diferentes campi, com áreas de expertise alinhadas às áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia: [1] Laboratório de Música, Sonologia e Áudio (Curitiba) – Pesquisa em áudio, acústica, sonologia, computação musical e tecnologia musical, com atuação em síntese sonora, live-electronics, composição assistida, medição acústica, gravação e produção sonora; [2] Laboratório de Pesquisa e Análise (Paranavaí) – Apoio a pesquisas em diversas áreas, realizando análises físico-químicas e instrumentais, atendendo pesquisadores da UNESPAR e de outras instituições públicas; [3] Laboratório de Conservação Museológica (Curitiba) – Conservação preventiva de bens culturais, com salas de conservação, reserva técnica e sala úmida, atendendo disciplinas e projetos institucionais; [4] Laboratório de Enfermagem (Paranavaí) – Espaço estruturado para atividades práticas, simulação realística e treinamentos técnicos na área de saúde; [5] Laboratório de Engenharia de Produção (Paranaguá) – Práticas laboratoriais em simulação de processos, química, física, eletricidade, ergonomia e segurança do trabalho, aplicando conceitos a situações reais; [6] Laboratório de Biologia Marinha (Paranaguá) – Ensino, pesquisa e extensão em ecossistemas marinhos, costeiros e insulares, com foco em zoologia e biologia marinha; e [7] Laboratório de Ecologia e Conservação (Paranaguá) – Pesquisas e práticas em botânica, zoologia, ecologia, geologia, biologia celular e histologia, apoiando estudos ambientais e de conservação. Além disso, serão compartilhados conectividade, mobiliário, servidores, softwares licenciados e equipamentos já disponíveis na instituição, permitindo ampliar o alcance e a efetividade do projeto. Listagem completa está no PNIPE: <https://pniipe.mcti.gov.br/>. Cada laboratório conta com equipe própria de apoio, como coordenador, docentes pesquisadores, além de eventuais bolsistas técnicos. A UEF também proverá suporte administrativo e logístico por meio da PRPPG, Divisão de Gestão de Recursos para Pesquisa, Setor de Convênios e Compras, garantindo tramitação processual, execução orçamentária e apoio jurídico.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



#### 4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

##### Impacto Socioeconômico do Projeto:

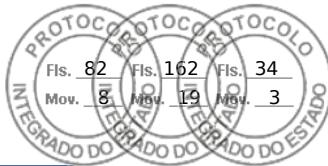
Primeiramente, visamos gerar impactos duradouros com a ampliação da Central de Laboratórios Multiusuários. Nesta etapa, buscamos o fortalecimento de nossa rede por meio da aquisição de equipamentos raros e especializados, posicionando a UNESPAR em patamar de elevada visibilidade científica, especialmente nas áreas em que possui reconhecida expertise. O projeto resultará ações socioeconômicas como: [a] Acesso ampliado à tecnologia para pesquisadores internos e externos, inclusive de instituições parceiras e/ou de regiões sem infraestrutura científica; [b] Aumento da produtividade científica pela realização de pesquisas com maior complexidade técnica; [c] Geração de oportunidades para contratação de bolsistas, técnicos e assistentes de pesquisa, estimulando a formação de capital humano qualificado; [d] Inclusão produtiva de grupos e regiões subatendidas, reduzindo desigualdades regionais e institucionais. Indicadores socioeconômicos previstos e que serão apresentados no relatório de encerramento: [1] Número de pesquisadores visitantes recebidos – verificação via registro de uso dos laboratórios; [2] Número de estudantes de graduação e pós-graduação envolvidos em projetos com uso dos novos equipamentos – verificação via atas de projetos e relatórios de orientação; [3] Quantidade de artigos, patentes ou produtos tecnológicos gerados – verificação via plataformas Lattes e registros institucionais; [4] Volume estimado de recursos externos captados por meio de parcerias e editais – verificação via setor de convênios; e [5] Número de eventos científicos ou tecnológicos realizados com participação externa – verificação via relatórios e certificados emitidos. Com essa estrutura, espera-se não apenas o aumento da produção intelectual, mas também maior inserção da universidade em redes de pesquisa, a atração de estudantes e pesquisadores de alto nível e a geração de efeitos indiretos sobre a economia regional, contribuindo para a formação e retenção de profissionais qualificados, a inovação tecnológica e o fortalecimento da base científica local.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Estrutura de laboratórios	Unidades	3	10	Infraestrutura
Tecnologias sociais aplicadas	Equipamentos	42	113	Inovação

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



#### 4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Atraso na entrega de orçamento e dos equipamentos	Aquisição de equipamentos especializados de uso compartilhado para os campi participantes.	MÉDIA	ALTO	Monitorar prazos de entrega e, quando necessário, substituir fornecedores.
Dificuldade de integração entre campi	Estruturar tecnologicamente sete laboratórios da Central de Laboratórios Multusuários da UNESPAR	MÉDIA	MÉDIO	Criar comitê gestor intercampi para garantir articulação e diálogo contínuo.
Subutilização de equipamentos por falta de capacitação	Estruturar tecnologicamente sete laboratórios da Central de Laboratórios Multusuários da UNESPAR	MÉDIA	ALTO	Promover capacitações periódicas e tutoriais de uso técnico-operacional.
Alteração cambial e impacto nos orçamentos	Aquisição de equipamentos especializados de uso compartilhado para os campi participantes.	MÉDIA	ALTO	Monitoramento contínuo e substituição por modelos alternativos, se necessário.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddea9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

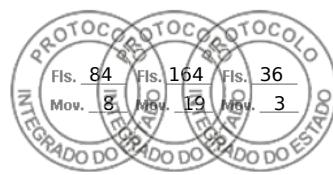
#### 4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciéncia, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



## ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**TÍTULO DO PROJETO:** Fortalecimento da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais – RIMPP - Unespar - **COORDENADOR:** Felipe de Almeida Ribeiro

**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Elementos de Despesas	UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>	3390.30,00	2.016,00	2.016,00	0,28
1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>	3390.30,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>2.016,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.016,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>	4490.52,00	708.845,00	708.845,00	99,72
2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>	4490.52,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>708.845,00</b>	<b>0,00</b>	<b>708.845,00</b>
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>710.861,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.861,00</b>
<b>Art. 16 - I - Direta</b>			<b>710.861,00</b>	
<b>Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada</b>			<b>0,00</b>	

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

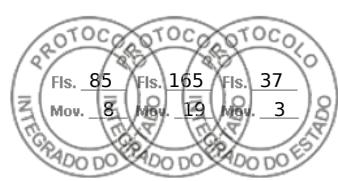
Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddea9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

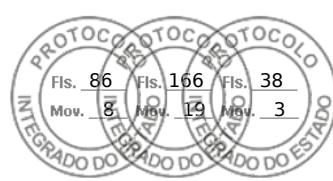
**1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional**

Subelemento s de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3000	2	2	30.17 - Material de Processamento de Dados / Filamento de impressora 3D (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2016.00	1	2.016,00	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>						<b>2.016,00</b>		<b>0,00</b>	

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddea9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**2. INVESTIMENTOS**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

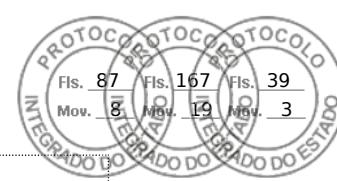
**2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL**

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / CHAPA AQUECEDORA	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1728.00	1	<b>1.728,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.83 - Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental / Binóculo	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	846.00	1	<b>846,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera trap	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2858.00	1	<b>2.858,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / BANHO MARIA HISTOLÓGICO	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2148.00	1	<b>2.148,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Microtomo eletrônico	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	90033.00	1	<b>90.033,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / IMPRESSORA 3D média	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	6302.00	1	<b>6.302,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Câmara Germinadora	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	7714.00	4	<b>30.856,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Banho ultratermostatico	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	14399.00	1	<b>14.399,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Medidor Multiparâmetro	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3600.00	1	<b>3.600,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / DESTILADOR DE ÁGUA	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4628.00	1	<b>4.628,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Espectrofotômetro	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	46283.00	1	<b>46.283,00</b>	0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddea9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

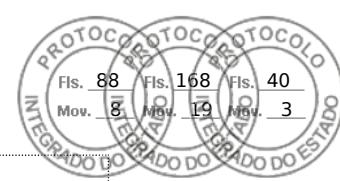


4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Microscópio biológico trinocular	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	38569.00	1	<b>38.569,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	54942.00	1	<b>54.942,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Impressora 3D grande	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	27770.00	1	<b>27.770,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Dinamômetro de tração e compressão digital	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4371.00	1	<b>4.371,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Micrometro Externo	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	391.00	2	<b>782,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.04 - Aparelhos de Medição e Orientação / Relógio Comparador	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	309.00	1	<b>309,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Suporte com Base Magnética Braço Articulado para Relógio	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	771.00	1	<b>771,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.04 - Aparelhos de Medição e Orientação / Calibrador de Raio	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	350.00	1	<b>350,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Oculos Pupil Labs Core	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	25713.00	1	<b>25.713,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Scanner 3D	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	14399.00	1	<b>14.399,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Óculos VR	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	16456.00	1	<b>16.456,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Subwoofer	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	27768.00	1	<b>27.768,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Monitor audio	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	8227.00	7	<b>57.589,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Mixer digital	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	16353.00	1	<b>16.353,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Smart TV	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	10285.00	1	<b>10.285,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfone ambisonics	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	11096.00	1	<b>11.096,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Interface de áudio	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	11314.00	1	<b>11.314,00</b>	0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddea9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

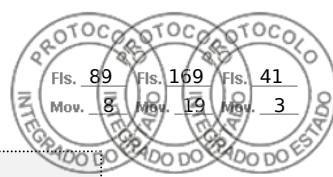


4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Cabine de Segurança Biológica	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	29827.00	1	<b>29.827,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / MICROSCOPIO BIOLOGICO	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	16724.00	1	<b>16.724,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera de vídeo digital	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	19539.00	1	<b>19.539,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / CÂMARA GERMINADORA	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	17294.00	1	<b>17.294,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Barrilhete com purificador de água	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3305.00	1	<b>3.305,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.42 - Mobiliário em Geral / Mapoteca	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4892.00	1	<b>4.892,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Scanner Planetário	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4700.00	1	<b>4.700,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	10356.00	1	<b>10.356,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.42 - Mobiliário em Geral / Mesa de higienização	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	17279.00	2	<b>34.558,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / Paquímetro Digital	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	977.00	4	<b>3.908,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Impressora 3d pequena	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	5760.00	1	<b>5.760,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.42 - Mobiliário em Geral / Pedestal monitores	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	895.00	4	<b>3.580,00</b>	0,00
4490.5200	2	2	52.48 - Veículos Diversos / Drone	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	31884.00	1	<b>31.884,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>						<b>708.845,00</b>		<b>0,00</b>	

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**


**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Trimestral)**
**ANO 1**

<b>ELEMENTOS DE DESPESA</b>	<b>Desembolso 1</b>	<b>Desembolso 2</b>	<b>Desembolso 3</b>	<b>Desembolso 4</b>	<b>TOTAL POR ELEMENTO</b>
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	2.016,00	0,00	2.016,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Custeio</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.016,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.016,00</b>
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	708.845,00	0,00	708.845,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>708.845,00</b>	<b>0,00</b>	<b>708.845,00</b>
<b>Execução Direta</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.861,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.861,00</b>
<b>Execução Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.861,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.861,00</b>

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## 7.Termo de Compromisso e Aprovação

### 7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

---

**Gisele Maria Ratiguieri**  
Gestor Institucional  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

### 7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o [REDACTED]

**APROVA** o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

**DECLARO**, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a)/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

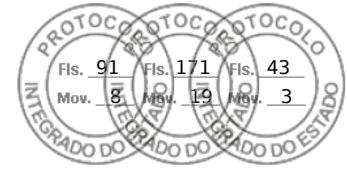
---

**CARGO/FUNÇÃO**  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº [REDACTED] ocupante do cargo de Reitor(a),

**DECLARO**, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competênciia institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

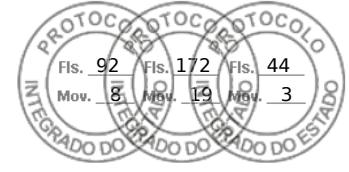
---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Reitor(a),

**DECLARO**, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

**DECLARO, outrossim**, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o [REDACTED]

**DECLARA**, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

---

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381ddeaf32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

## CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### 1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Felipe de Almeida Ribeiro, coordenador(a) do projeto " Fortalecimento da Rede de Laboratórios Multusuários das Universidades Estaduais – RIMPP - Unespar", inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]

### 2. Declaração de Ciéncia

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciéncia:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparéncia da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

### 3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparéncia.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

---

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitor(a)

---

Felipe de Almeida Ribeiro  
Coordenador do Projeto

---

João Marcos Borges Avelar  
Responsável Administrativo Financeiro

---

Greici Keli da Silva  
Responsável pelo Controle Interno

---

Gisele Maria Ratiguieri  
Fiscal do Projeto

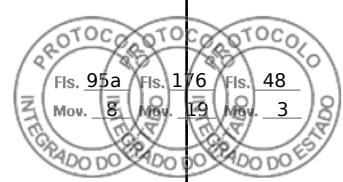
Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **381dde9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto\_1304.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:28 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 25/08/2025 11:32 Local: UNESPAR/PRAF, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 25/08/2025 12:03 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 25/08/2025 12:49 Local: UNESPAR/REITORIA, **Felipe de Almeida Ribeiro (XXX.675.159-XX)** em 26/08/2025 11:45 Local: UNESPAR/PRPPG/ESTR/COMITEEDITORIAL.

Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Daniel Bonfim da Costa** em: 25/08/2025 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

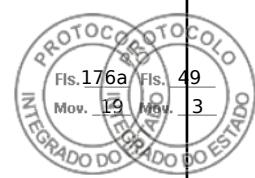
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**381ddea9f32b2ca1c56dfc1eb706b91a**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54. Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52. Demais assinaturas na folha 176a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e**.

Inserido ao protocolo **25.056.485-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 26/11/2025 15:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2c3a5f5ff0ec0763c2385673d6ad0f45**



ePROTOCOLO



Documento: **TED112.25SETIUNESPAR\_EG\_0825.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 09/09/2025 16:54, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 09/09/2025 20:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 10/09/2025 10:05 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **24.378.836-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 05/09/2025 15:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
d67c3a3a87d9dece57293d121c808a2e.



seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.  
**Curitiba**, datado e assinado digitalmente.

121346/2025

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**TED n.º 086/2025** – E-protocolo: **24.485.791-4** - **Partícipes:** SETI/UEF/UNICENTRO **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – **TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**FORTALECIMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS – RIMPP - UNICENTRO**”, cujo objeto consiste em fortalecer a estrutura da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais e do Instituto de Tecnologia do Paraná, para ampliar o acesso a serviços tecnológicos e científicos, beneficiando programas de pós-graduação e demandas externas, com foco em inovação de interesse público, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

#### DA VIGÊNCIA

O presente **TED** terá vigência de **18 (dezito) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

#### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

**Classificação funcional programática:** FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

#### DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e a disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.055.910,00 (um milhão, cinqüenta e cinco mil, novecentos e dez reais)**, sendo **R\$ 214.109,00 (duzentos e quatorze mil, cento e nove reais)** para o exercício financeiro de 2025 e **R\$ 841.801,00 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais)** para o exercício financeiro de 2026.

#### DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.  
**Curitiba**, datado e assinado digitalmente.

121347/2025

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**TED n.º 112/2025** – E-protocolo: **24.378.836-6** - **Partícipes:** SETI/UEF/UNESPAR **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – **TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**FORTALECIMENTO**

**DA REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS – RIMPP - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em fortalecer a estrutura da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais e do Instituto de Tecnologia do Paraná, para ampliar o acesso a serviços tecnológicos e científicos, beneficiando programas de pós-graduação e demandas externas, com foco em inovação de interesse público, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

#### DA VIGÊNCIA

O presente **TED** terá vigência de **18 (dezito) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

#### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

**Classificação funcional programática:** FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

#### DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e a disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 710.861,00 (setecentos e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, sendo a disponibilidade dos recursos **somente para o exercício financeiro de 2026**.

#### DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.  
**Curitiba**, datado e assinado digitalmente.

121349/2025

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**TED n.º 117/2025** – E-protocolo: **24.513.455-0** - **Partícipes:** SETI/UEF/UEM **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – **TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**FORTALECIMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS – RIMPP - UEM**”, cujo objeto consiste em fortalecer a estrutura da Rede de Laboratórios Multiusuários das Universidades Estaduais e do Instituto de Tecnologia do Paraná, para ampliar o acesso a serviços tecnológicos e científicos, beneficiando programas de pós-graduação e demandas externas, com foco em inovação de interesse público, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

#### DA VIGÊNCIA

O presente **TED** terá vigência de **18 (dezito) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

#### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

**Classificação funcional programática:** FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.